

1 Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta 2 minutos, teve início de modo on-line a primeira reunião do grupo de trabalho das 3 áreas do Conselho Estadual de Cultura (CONSEC), com a presença dos seguintes 4 conselheiros: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (SECC/PR), Caetano Pires Tossulino 5 (Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura), Elietti de Souza Vilela 6 (SECC/PR), Gehad Ismail Hajar (Ópera), Giovanni Amaral Cosenza (Teatro), Leonardo 7 Franceschi Ferreira (Música), Rosane Kaminski (Audiovisual), Soraya Lucas do Amaral 8 (macrorregião Nordeste). A reunião teve como pauta: propostas de editais e outros 9 mecanismos voltados ao fomento previsto na Lei Aldir Blanc. O secretário de Estado da 10 Comunicação Social e da Cultura e presidente do CONSEC não pôde comparecer à 11 reunião em função de compromissos assumidos anteriormente. A secretária-geral do 12 conselho, Elietti de Souza Vilela, citou a resolução nº 023/2020, que designa Luciana 13 Casagrande Pereira Ferreira, superintendente-geral da Cultura, para presidir as reuniões 14 do CONSEC nos casos de ausência e/ou impedimentos de participação do secretário de 15 Estado da Comunicação Social e da Cultura e do diretor-geral da SECC. A presidente da 16 reunião, Luciana, cumprimentou a todos e esclareceu que a reunião foi convocada para 17 discutir com os representantes das áreas artístico-culturais no conselho as alternativas 18 para o fomento, um dos mecanismos de que trata a Lei Aldir Blanc. Elietti fez a leitura 19 do trecho da lei correspondente. Luciana comentou os valores previstos para repasse 20 tanto ao Estado quanto aos municípios e observou que a lei determina que pelo menos 21 20% do total seja aplicado em editais e outros instrumentos para fomento da área 22 cultural; destacou a dimensão correspondente à porcentagem estabelecida em lei e 23 frisou a importância de sua correta aplicação. Como proposta inicial para os editais de 24 fomento, Luciana sugeriu a destinação de R\$1 milhão para cada uma das dez áreas 25 artístico-culturais representadas no conselho e R\$4 milhões para editais que 26 contemplem as áreas não representadas. Esclareceu que a ideia é que os editais sejam 27 elaborados a partir de proposições dos profissionais das áreas e dos conselheiros 28 representantes no conselho; sugerindo a realização de consulta pública on-line aos 29 profissionais de cultura para escuta das necessidades daqueles a quem se destina o 30 recurso. Também mencionou que a superintendência está produzindo um banco de 31 editais, de outras cidades e estados, para que os municípios tenham acesso a diferentes 32 modelos que podem ser adaptados e implementados em suas localidades. O conselheiro Leonardo questionou a possibilidade do modelo de premiação, pois editais têm 33 34 processos de prazos e recursos, que impactam no prazo de execução da lei, e também 35 pensando nos artistas, principalmente os informais, que não têm experiência com 36 editais. Propôs também a integração entre as áreas para viabilização das ações possíveis 37 nesse período. Elietti mencionou que o apoio das universidades será importante; e 38 Luciana esclareceu que os termos da parceria com as universidades ainda estão sendo 39 ajustados mas que está confirmado o apoio que será prestado à superintendência para 40 a viabilização e execução dos mecanismos de fomento. Luciana propôs ao conselheiro 41 Leonardo que sejam pensadas opções de premiação à produção existe, mas reforçou a 42 importância de utilizar o recurso para também estimular e registrar novas produções; 43 concordou com a proposta de intersetorialidade e ressaltou que o modelo dos editais 44 pode ser discutido entre os conselheiros, conforme necessidades e demandas dos 45 profissionais de cada área, para apresentação à superintendência e viabilização de sua 46 execução. Leonardo questionou a possibilidade de um mesmo edital contemplar a 47 premiação a produções existentes e o incentivo a novas obras. Elietti esclareceu que um



edital precisa ter como objeto um único instrumento; para objetos diferentes são necessários editais diferentes. Em seguida, o conselheiro Giovanni destacou a necessidade dos editais incluírem artistas LGBTQI+; manifestou interesse em participar da discussão da área de dança; e citou dois editais realizados pela gestão anterior da Secretaria da Cultura, portanto aprovados pela PGE, que poderiam ser adaptados: Prêmio Arte Paraná e Domingo tem Teatro. A respeito da área que representa, esclareceu que teatro envolve interação entre atores e público, então esse momento as ações poderiam incentivar a pesquisa dos profissionais, para apresentação dos trabalhos depois de finalizado o período de isolamento social. Luciana reforçou que os conselheiros podem propor as formas de classificação e os termos voltados à inclusão dos editais; concordou com a continuidade de ações que foram bem-sucedidas; e foi favorável à participação do conselheiro nas discussões da área da dança, destacando a importância de ser estabelecida ampla participação e discussão entre os diferentes segmentos. A conselheira Soraya questionou, com relação à cultura popular e ao hiphop, onde será encaixada a linguagem da manifestação; e comentou que o maior desafio será estruturar um edital de forma a contemplar os artistas e produtores culturais que não têm experiência e nem as ferramentas necessárias para acesso aos editais. Reforçou que os editais devem atender as especificidades regionais, de forma a amparar os artistas do interior; e corroborou a fala do conselheiro Giovanni sobre a inclusão de minorias, enfatizando que todas devam ser atendidas. A conselheira ainda pontuou que editais de premiação são realizados mas são burocráticos. Sobre editais mais simplificados e especificamente para artistas e produtores iniciantes, Luciana explicou que é necessário encontrar um meio termo que atenda a demanda dos artistas mas cuja execução seja possível dentro dos processos e da metodologia que são inerentes ao Estado; e ressaltou seu pedido para que sejam pesquisados e trazidos exemplos de editais realizados por outros estados com as características levantadas pelos conselheiros para serem apresentados à PGE. Reforçou que este é um momento de proposição e de escuta à classe para que, dentro da possibilidade do Estado, as demandas sejam atendidas. O conselheiro Gehad perguntou qual modalidade da lei nº 8.666 está sendo adotada pela PGE para processar os pagamentos, se a tradicional ou a emergencial. Luciana esclareceu que o governador do Paraná frisou a importância de, com exceção da área da Saúde, ser seguido o processo normal visando à transparência das ações estaduais. A partir da informação, Gehad esclareceu ao conselheiro Leonardo que, de acordo com a modalidade tradicional da lei 8.666, independente do objeto do edital é necessário atendimento do trâmite regular do processo licitatório, com elaboração do edital 45 dias antes de sua contemplação final. Mostrou concordância com a fala do governador, justificando que os gestores responsáveis pela ordenação e pela fiscalização da despesa poderão ser pessoalmente responsabilizados pelos procedimentos que adotarem; mas ressaltou a necessidade de encontrar um meio termo entre o processo necessário à transparência dos atos e o recebimento dos recursos em tempo por aqueles que têm urgência e direito de recebe-los. Considerando o tempo inerente aos processos burocráticos necessários, Gehad propôs a criação de um edital genérico de aquisição de bens, com critérios básicos e cadastramento simples, para que todo profissional que se declare artista possa ser contemplado. Pontuou a dificuldade dos artistas informais, os que mais precisam do benefício, em acessarem e inscreverem-se em editais, por isso a necessidade do Estado, com auxílio do conselho, viabilizar um processo simplificado, com uma ordem de despesa e um texto único, uma

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94



95 vez que que vários editais implicam em diferentes prazos de recurso e subcomissões, 96 que dificultam e atrasam o procedimento. Frisou que o momento requer objetividade, 97 pois os mais necessitados têm urgência em receber os recursos para suas 98 sobrevivências, destacando não haver tempo suficiente para as áreas reunirem-se com 99 seus artistas para levantamento de demandas e posterior elaboração de editais. O conselheiro Leonardo perguntou como os técnicos poderiam ser atendidos nessa 100 proposta; e Gehad citou como exemplo o edital lançado pela prefeitura de Curitiba, no 101 102 qual os inscritos poderão propor um objeto que possam oferecer a partir de seu 103 conhecimento e experiência, como curso on-line, e sugeriu que o edital também possa 104 contemplar produções já realizadas. Elietti destacou a importância da proposta do 105 conselheiro para a inclusão e para o acesso dos recursos àqueles em situação de 106 vulnerabilidade e pontuou que é necessário encontrar uma forma para sua execução. 107 Elietti reforçou que a renda emergencial e o subsídio aos espaços culturais, previstos na 108 Lei Aldir Blanc, têm caráter assistencial; e que o dispositivo de fomento tem como 109 proposta impulsionar, estimular a produção cultural, e que o Estado responde aos 110 órgãos de controle por que adquirir o objeto do edital e qual a finalidade da aquisição. 111 Gehad assinalou que muitos artistas estão hoje em situação de vulnerabilidade mas, em 112 2018, tiveram rendimentos acima do determinado por lei e, por esse critério, não têm 113 direito ao benefício; o edital seria uma forma de atendê-los no momento atual, em que 114 precisam. A conselheira Rosane sugeriu que os conselheiros se reunissem para discutir 115 uma proposta a ser apresentada à superintendência; e contestou a fala do governador, 116 ressaltando o caráter emergencial da Lei Aldir Blanc. Reforçou a fala dos conselheiros 117 que destacaram a urgência do momento e a necessidade de ser viabilizada uma forma 118 diferente aos processos para atendimento aos necessitados. Luciana esclareceu que na 119 ocasião o governador não se referiu especificamente à área cultural, mas a todos 120 segmentos, com a justificativa de dar maior transparência e aplicar com cuidado os 121 recursos públicos. A conselheira Soraya pontuou que o estado de calamidade não está 122 sendo entendido pelo governo. Elietti informou que depois de sancionada a lei, será 123 encaminhado à PGE documento sobre a necessidade de tratamento diferenciado aos 124 trâmites para atendimento da lei. Elietti e Luciana reforçaram o compromisso de 125 verificarem os trâmites com a PGE e Luciana esclareceu que já foi aberto diálogo com a 126 procuradoria e o Tribunal de Contas para apresentar a lei, mas que para definições é 127 necessário aguardar o sancionamento e demais determinações legais; e enfatizou que a 128 superintendência assim como os conselheiros também considera a desburocratização 129 importante nesse momento. Gehad perguntou se haverá regulamentação por parte do 130 Estado e Luciana respondeu que o assunto está em discussão, aguardando a 131 regulamentação federal. Luciana finalizou reforçando o convite para os conselheiros se 132 reunirem e ouvirem as demandas de suas áreas para contribuição na definição das ações 133 e elaboração de propostas; no entanto, esclareceu que, se for da preferência dos 134 conselheiros, o Estado irá fazer os levantamentos e apresentar as propostas. Soraya 135 convidou todos a participarem de reunião no dia seguinte com os conselheiros 136 representantes da sociedade civil. Leonardo questionou a possibilidade de 137 esclarecimentos jurídicos pelo Estado e Luciana respondeu que após apresentadas as propostas a equipe da superintendência estará à disposição para análise. Sem nada mais 138 139 a tratar, a reunião foi encerrada e secretariada por mim, Franciele dos Santos Bernabé 140 Fernandes, que relatei esta ata que segue assinada por mim e pelos seguintes 141 conselheiros.



Curitiba, 25 de junho de 2020.

Franciele dos Santos Bernabé Fernandes Secretária Executiva do CONSEC – SECC/PR

Caetano Pires Tossulino Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura

Elietti de Souza Vilela Secretária-Geral do CONSEC – SECC/PR

Gehad Ismail Hajar Ópera Giovanni Amaral Cosenza Teatro

Leonardo Franceschi Ferreira Música Luciana Casagrande Pereira Ferreira Superintendente-Geral da Cultura – SECC/PR

Mariana Bernal Coordenadora de Ação Cultural – SECC/PR Rosane Kaminski Audiovisual

Soraya Lucas do Amaral Macrorregião Nordeste





 $\label{locumento:pocumen$

Assinado por: Franciele dos Santos Bernabé em 07/06/2021 14:39, Caetano Pires Tossulino em 07/06/2021 15:19, Elietti de Souza Vilela em 09/06/2021 00:47, Leonardo Franceschi Ferreira em 09/06/2021 13:50, Rosane Kaminski em 10/06/2021 13:28, Luciana Casagrande Pereira Ferreira em 10/06/2021 14:42, Soraya Amaral em 14/06/2021 12:55.

Inserido ao protocolo 17.715.433-4 por: Franciele dos Santos Bernabé em: 07/06/2021 14:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.